

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**ITUPEVA**

09 DE OUTUBRO DE 2019

ANO I | EDIÇÃO 12



# Prefeitura de **ITUPEVA**

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>3</b>
<b>Homologação / Adjudicação</b>	<b>3</b>

## PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 3.058, DE 25 DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, e artigo 103, § 3º da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de bem público situado no Loteamento "Parque Guacuri", localizado na Avenida Dr. Isaac de Mesquita Jr., Bairro Guacuri, neste Município e comarca de Itupeva, Estado de São Paulo, anteriormente utilizado como base da Guarda Civil Municipal e biblioteca comunitária, para o PARQUE GUACURI, inscrito sob o CNPJ nº 03.562.489/0001-83.

Art. 2º A permissão de que trata o caput é feita a título precário e gratuito, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 3º A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face a sua utilização.

Art. 4º A fim de atender o constante neste Decreto, a Secretaria Municipal de Gestão Pública formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 25 de julho de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Administrativo nº 12622-5/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019, referente ao processo administrativo nº 12622-5/2019, para Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de materiais de segurança, sendo 16 pontos de câmeras. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços, RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- JUNDEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

(WATLEY WEVERTON LUAN DE AMORIM)

Pregoeiro

**CORRIGIR O ERRO é o CAMINHO para ACERTAR**

**A SAÚDE É UM DIREITO DE TODOS.**

Prestar os cuidados que as pessoas precisam é o nosso dever.

EM CASO DE DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO

**LIGUE: 156**

OU **4591-4259** **OUVIDORIA DA SAÚDE:**

**4496-2688** **NÓS CUIDAMOS DE QUEM CUIDA DE VOCÊ.**

OLVIDORIASAUDE@ITUPEVA.SP.GOV.BR